



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## LEI COMPLEMENTAR Nº 194/2018

De 20 de junho de 2018.

*“Dispõe sobre alteração da alíquota de contribuição previdenciária devida pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS”.*

**JOSÉ MARCOS ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º.** A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente, será de 18,20% (dezoito vírgula vinte por cento) referente a parte patronal, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, incluída nesse percentual 2% para despesas administrativas e mais 2% como alíquota suplementar, conforme definida em recente resultado da avaliação atuarial.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei complementar entra em vigor a partir de 1º de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
20 de junho de 2018

**JOSÉ MARCOS ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**